



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 091/2024 DE 25 NOVEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO DE INCISOS E PARÁGRAFOS AOS ARTIGOS 78 E 83 DA RESOLUÇÃO Nº 1.629, DE 03 DE AGOSTO DE 2023, QUE TRATA SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados da Resolução nº 1.629, de 3 de agosto de 2023, que versa sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabo Frio, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78. As Comissões Permanentes são as seguintes:

- I-.....
- II-.....
- III-.....
- IV-.....
- V-.....
- IV-.....
- VI-.....
- VII-.....
- VIII- Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; (AC)
- IX- Comissão destinadas às Pessoas do Transtorno do Espectro Autista. (AC)

Art. 82. Quanto às Comissões Permanentes, é competência específica:

- I-.....
- II-.....
- III-.....
- IV-.....
- V-.....
- IV-.....
- VI-.....
- VII-.....

VIII- Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CDDPD);

- a) examinar e emitir parecer sobre proposições relativas à defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- b) receber, avaliar e investigar denúncias relativas à violação de tais direitos, apurá-las e encaminha-las aos respectivos Conselhos Municipais e, quando for o caso, provocar a iniciativa do Ministério Público ou dos órgãos competentes;
- c) viabilizar sua representação nos Conselhos Municipais relacionados às áreas da Comissão;
- d) promover debates com toda a sociedade organizada, objetivando a formulação das políticas públicas adequadas às áreas de sua competência;
- e) fiscalizar os órgãos municipais afetos às áreas de competência da comissão e formular direcionamentos adequados, conforme expectativas da população;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

- f) receber propostas dos munícipes, através do uso de ferramentas virtuais, para os fins de formulação de proposições legislativas;
- g) desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere este Regimento. (AC)

IX- Comissão destinadas às Pessoas do Transtorno do Espectro Autista (CPTEA);

- a) examinar e emitir parecer sobre proposições relativas às pessoas do transtorno do espectro autista;
- b) receber, avaliar e investigar denúncias relativas à violação de tais direitos, apurá-las e encaminha-las aos respectivos Conselhos Municipais e, quando for o caso, provocar a iniciativa do Ministério Público ou dos órgãos competentes;
- c) viabilizar sua representação nos Conselhos Municipais relacionados às áreas da Comissão;
- d) promover debates com toda a sociedade organizada, objetivando a formulação das políticas públicas adequadas às áreas de sua competência;
- e) fiscalizar os órgãos municipais afetos às áreas de competência da Comissão e formular direcionamentos adequados, conforme expectativas da população;
- f) receber propostas dos munícipes, através do uso de ferramentas virtuais, para os fins de formulação de proposições legislativas;
- g) desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere este Regimento". (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 399 DO REGIMENTO INTERNO

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta visa a criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e da Comissão destinadas às Pessoas do Transtorno do Espectro Autista, ante a necessidade de acompanhamento e fiscalização de políticas públicas pelo poder público.

A regulamentação irá acrescentar incisos e parágrafos aos artigos 78 e 82 do Regimento Interno da Câmara, haja vista se tratar de matéria de natureza interna, por esse motivo se faz



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

necessário ser instituído por meio de Resolução, sem que haja necessidade de sanção do Chefe do Poder Executivo.

Dessa forma, norteados pelas razões sustentadas acima, venho submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, contando com o apoio dos Nobres Pares.